

Universidade de São Paulo

REITORIA

VICE-REITORIA

Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação
 Processo: 2016.1.2535.1.4;
 Partícipes: Universidade de São Paulo e Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo;
 Objeto: alteração das Cláusulas Décima Terceira (Recursos Financeiros) - subitem 13.4 e Décima Quarta (Prestação de Contas) subitens 14.4 e 14.4.1;
 Data da assinatura: 24-5-2018

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-643, de 7-6-2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR-4215, de 25-05-2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novos projetos de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Cibele Maria Prado Zinni e distribuído junto à Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA) pela Portaria PRP-503, de 01-09-2016, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

Faixa/Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S/A	Especialista em Laboratório	1132520	Flavio Vieira Meirelles & Equipe	30-06-2023

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01-06-2018 (Processo USP 2009.1.22815.1.).

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Extrato de Convênio
 Processo: 12.1.1272.64.4
 Espécie: Convênio de Estágio
 Concedente: Centro de Energia Nuclear na Agricultura - Cena/USP, CNPJ 63.025.530/0083-50.
 Convenente: Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR, CNPJ 45.358.058/0001-40.
 Objeto: Conceder estágio junto ao Cena/USP aos estudantes regularmente matriculados na UFSCAR.
 Vigência: 05 anos a partir da assinatura.
 Data de Assinatura: 25-04-2018
 Assinam:
 Pelo Cena/USP: José Albertino Bendassolli.
 Pela UFSCAR: Ademir Donizetti Caldeira.

UNIVERSIDADES

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Portaria EE-31, de 8-6-2018
 A Diretora da Escola de Enfermagem baixa a seguinte Portaria:
 Artigo 1º - Fica desligada da função de monitor-bolsista Nayara Nunes Alves, que exerceu atividades vinculadas ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8-6-2018.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio Internacional
 Processo: 2018.1.210.22.5
 Convenente: Universidade de São Paulo - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto.
 Signatária: Profª Drª Maria Lúcia Palucci Marziale.
 Concedente: Università di Torino/Scuola di Scienze Giuridiche, Politiche ed Economico-Sociali/Dipartimento di Scienze, Política e Società - Itália.
 Signatário: Prof. Gianmaria Ajani - Reitor.
 Objeto: Cooperação Acadêmica nas áreas de Sociologia, Metodologia de Pesquisa Social e Enfermagem, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.
 Fundamento: Resolução USP 6.966, de 21-10-2014, e pela Portaria USP 6.580, de 21-10-2014, alterada pela Portaria USP 6.631, de 27-2-2015.
 Assinatura: 20-4-2018.
 Vigência: 20-4-2018 a 19-4-2023.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Segundo Termo de Aditamento de Convênio
 Processo: 15.1.2738.11.9
 Convênio: 39742
 Vigência: 15-07-2016 a 19-12-2018
 Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - Esalq, CNPJ/MF 63.025.530/0025-81.
 Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - Fealq, CNPJ/MF 48.659.502/0001-55.
 Objeto: O Segundo Termo de Aditamento tem como objeto alterar a data fim do Curso de Especialização EaD - MBA em Gestão de Projetos, Edição 15.004, passando a ser ministrado no período de 19-09-2016 a 22-08-2018. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 Data de Assinatura do presente termo: 06-06-2018.
 Assinam:
 Pela USP: Luiz Gustavo Nussio
 Pelo Fealq: Rubens Angulo Filho
Segundo Termo de Aditamento de Convênio
 Processo: 16.1.1339.11.4
 Convênio: 40280
 Vigência: 16-09-2016 a 19/12/2018
 Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - Esalq, CNPJ/MF 63.025.530/0025-81.
 Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - Fealq, CNPJ/MF 48.659.502/0001-55.
 Objeto: O Segundo Termo de Aditamento tem como objeto alterar a data fim do Curso de Especialização - MBA em Gestão de Negócios - EaD, Edição 16.005, passando a ser ministrado

no período de 06-10-2016 a 22-08-2018. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 04-06-2018.
 Assinam:
 Pela USP: Luiz Gustavo Nussio
 Pelo Fealq: Rubens Angulo Filho

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Portaria FCF-470, de 7-7-2018

Altera a composição da Comissão Coordenadora nas Comemorações dos 120 Anos do Ensino Farmacêutico, conforme Portarias 366 e 394 (Processo 17.1.361.9.5)

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da Universidade de São Paulo, de acordo com as normas regimentais e estatutárias, baixa a seguinte Portaria:
 Artigo 1º - Fica alterada a composição da comissão com a missão de planejar, coordenar e executar atividades em Comemoração aos 120 Anos do Ensino Farmacêutico, conforme Portarias FCF 366, de 10-05-2016, e 394, de 10-03-2017.
 Artigo 2º - Ficam designados para compor a referida comissão os membros abaixo indicados, tendo como Presidente, o Professor Doutor Adalberto Pessoa Junior:
 I. Profa. Dra. Primavera Borelli (Diretora).
 II. Profa. Dra. Elfriede Mariane Bacchi (Vice-Diretora e Vice-Presidente da Comissão).
 III. Prof. Dr. Adalberto Pessoa Junior (Presidente da Comissão).
 IV. Prof. Dr. Thomas Prates Ong (FBA).
 V. Prof. Dr. Ricardo Ambrósio Fock (FBC).
 VI. Prof. Dr. Hiroyuki Hirata (FBC).
 VII. Profa. Dra. Eliane Ribeiro (FBF).
 VIII. Profa. Dra. Carlota Rangel Yagui (FBT).
 IX. Prof. Dr. Hélio Alexandre Stefani (Presidente da Comissão de Pesquisa).
 X. Profa. Dra. Marina Ishii (Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária).
 XI. Profa. Dra. Tânia Marcourakis (Presidente da Comissão de Graduação).
 XII. Prof. Dr. João Roberto Oliveira do Nascimento (Presidente da Comissão de Pós-Graduação).
 XIII. Cleonice Estrela Cabral Gonçalves (Assistente Técnico Financeiro).
 XIV. Eduardo Alves (Assistente Técnico Acadêmico).
 XV. Yara Maria Lima Mardegan (Assistente Técnico Administrativo).
 XVI. Acad. Caio Marcelo Lourenço (Representante dos Discentes de Graduação).
 XVII. Marinalva Silveira Lima (secretária).
 Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário.
Extrato de Contrato
 Processo: 16.1.456.9.5
 Contratante: Universidade de São Paulo através da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.
 Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A
 Objeto do Contrato: Prorrogação por mais 12 meses.
 Vigência: De 01-06-2018 a 30-05-2019.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do Diretor, de 8-6-2018

Homologando a cessação da bolsa monitoria da aluna Perla Sachs Kindi, a partir de 11-06-2018 - "Práticas de Leitura e Escrita Acadêmicas", sob a responsabilidade do Prof. Dr. Cicero Romão Resende de Araujo, vinculado ao Departamento de Ciência Política da FFLCH-USP.

FACULDADE DE MEDICINA

Extrato de Convênio Acadêmico Internacional

Processo: 18.1.155.5.4
 Convênio: 42741
 Parceiros: Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e Charité - Universitätsmedizin Berlin (Alemanha).
 Objeto: Promoção da cooperação acadêmica no campo da medicina por meio do intercâmbio de docentes/pesquisadores, alunos de graduação e pós-graduação (com reconhecimento mútuo do respectivo curso de graduação).
 Data da assinatura: 04-06-2018
 Vigência: 04-06-2018 a 03-06-2023

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, à vista do artigo 222 do Regimento Geral da USP e seus parágrafos, torna público o resultado da eleição realizada para a representação discente (graduandos) junto à Colegiados desta Faculdade, como segue: Centro de Avaliação de Ensino em Graduação (CAEG): Daniel Rodrigues e Davy Ferrari Rodrigues Vidal, como representantes; Comissão de Graduação: Juliana Fernandes Medeiros, Juliana Kazumi Saeki e Aline Seiko Carvalho Tahyra, como representantes e Saelia Gomes Lima Santos e Felipe Sabbag Stersa, como suplentes; Congregação: Juliana Kazumi Saeki, João Vitor Barbosa de Resende, Gabrielly de Oliveira Nascimento e Juliana Lourenço Gebenlian, como representantes e Stephanie Canavarro de Souza como suplente; Conselho Técnico-Administrativo: Gabriel Ramalho de Jesus, representante e Luis Eduardo Moreira Santos, suplente; Conselho do Departamento de Bioquímica e Imunologia: Roberta Martins Turcatto, representante e Catarina dos Santos Gomes, suplente; Conselho do Departamento de Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos: Gustavo Kazuo Silva Yamada, representante e Giovanna Orlovski Nogueira, suplente; Conselho do Departamento de Biomecânica, Medicina e Reabilitação do Aparelho Locomotor: Arthur Senna Pereira Ogato, representante e Humberto Campos Clemente, suplente; Conselho do Departamento de Ciências da Saúde: Samara Desidério da Silva, representante e Helder Salu Belarmino, suplente; Conselho do Departamento de Clínica Médica: Gabriel Ramalho de Jesus, representante; Conselho do Departamento de Farmacologia: Daniel Rodrigues, representante e Gustavo José Miranda da Cunha, suplente; Conselho do Departamento de Fisiologia: Gabriel Martins da Costa Manso, representante e Leonardo Peron, suplente; Conselho do Departamento de Genética: Isadora Balderama Canedo, representante e Arthur Senna Pereira Ogato, suplente; Conselho do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia: Luis Eduardo Moreira Martins, representante; Conselho do Departamento de Medicina Social: Jacqueline Vaz Macedo de Souza, representante e Lucas Rodrigues e Silva, suplente; Conselho do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento: Maira Rubini Ruiz, representante e Thiago Luiz Pereira Gonçalves, suplente; Conselho do Departamento de Patologia e Medicina Legal: Fabio Celeste de Oliveira, representante e Ariel Lemos Dias, suplente; Conselho do Departamento de Puericultura e Pediatria: Maria Julia Garbellini Diab, representante e Marco Tulio Alvarenga Calil Filho, suplente; Conselho Deliberativo do Centro de Pesquisas em Virologia: Thiago Luiz Pereira Gonçalves, representante; Conselho Deliberativo do Centro de Oncologia: Isadora Balderama Canedo, representante; Comissão Coordenadora do curso de Ciências Biológicas: Marlon Fortes Rocha, representante e Bruno Mari Fredi, suplente; Comissão Coordenadora do curso de Fisioterapia: Jessica Rodrigues Moreira, representante e Nathan da Silva Xavier, suplente; Comissão Coordenadora do curso de Nutrição e Metabolismo: Ana Luiza Lopes Gonçalves,

representante e Isabela Vechiato Guimarães, suplente; Comissão Coordenadora do curso de Fonoaudiologia: Isabela de Camargo Mori Forestieri, representante e Luisa Stefano Santos, suplente; Comissão Coordenadora do curso de Medicina: Guilherme Otero Brum, representante e Gabriela de Lima e Silva, suplente, todos com mandato de 01 ano. Conselho Deliberativo do HCFMRP-USP: Fabio Gomes da Costa Villas Boas, representante, com mandato até 11-11-2018. Informamos que todos os mandatos iniciam em 11-06-2018.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria FORP-USP-170, de 8-6-2018

Dispõe sobre a eleição para escolha de representantes discentes de Pós-Graduação, e seus respectivos suplentes, junto aos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:
 Artigo 1º - A eleição para a escolha de representantes discentes de Pós-Graduação, e seus respectivos suplentes, junto aos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, em uma única fase, no dia 10-07-2018, terça-feira, das 8 horas às 12 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.
 Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:
 a) e-mail desatualizado;
 b) não recebimento da senha de votação via e-mail;
 c) dificuldade de acesso à internet.
 Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 02 (dois) docentes e 02 (dois) discentes de Pós-Graduação.
 § 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Direção, dentre os integrantes da Congregação.
 § 2º - Os representantes discentes de Pós-Graduação elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.
 Artigo 3º - Poderão votar e ser votados, os discentes de Pós-Graduação regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.
 Artigo 4º - A representação discente de Pós-Graduação ficará assim constituída:
 a) Programa de Pós-Graduação em Biologia Oral - 01 representante discente e seu respectivo suplente;
 b) Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Periodontia) - 01 representante discente e seu respectivo suplente;
 c) Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Reabilitação Oral) - 01 representante discente e seu respectivo suplente;
 d) Programa de Pós-Graduação em Odontologia Restauradora - 01 representante discente e seu respectivo suplente;
 e) Programa de Pós-Graduação em Odontopediatria - 01 representante discente e seu respectivo suplente.
 Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, o número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.
 Artigo 6º - Cessarão o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de Pós-Graduação na Unidade.
 DA INSCRIÇÃO
 Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 17h do dia 25-06-2018, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação da Unidade.
 § 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação.
 § 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Direção da Unidade.
 § 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 26-06-2018.
 § 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até as 12 horas do dia 29-06-2018. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 12 horas do dia 03-07-2018.
 § 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Assistência Técnica Acadêmica, no dia 04-07-2018, às 10 horas, permitida a presença de interessados.
 DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
 Artigo 8º - A Seção de Apoio Acadêmico encaminhará aos eleitores, no dia 06-07-2018, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
 Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.
 DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL
 Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 10-07-2018, terça-feira, das 8 horas às 12 horas, na Seção de Apoio Acadêmico desta Unidade.
 Artigo 11 - A Direção nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.
 Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.
 Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.
 Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.
 Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela Mesa Eleitoral.
 DOS RESULTADOS
 Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade no dia 11-07-2018, às 16 horas.
 Artigo 16 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 I - O aluno mais idoso;
 II - O maior tempo de matrícula na USP.
 Artigo 17 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.
 Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até as 16 horas do dia 16-07-2018 e decidido pela Direção da FORP/USP.
 Artigo 18 - Previamente à homologação dos resultados da eleição pela Diretoria, nos termos do inciso II do artigo 1º da Portaria GR-6898, de 13-04-2017 (república na D.O. de 27-04-2017), a Direção da Unidade, deverá remeter o processo à Procuradoria Geral, para análise da sua regularidade formal.
 Parágrafo único - O resultado final da eleição, após a homologação pela Direção, será divulgado na página da Unidade.
 Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Direção da FORP/USP.
 Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Extrato de Contrato
 Processo 17.1.1620.61.2
 Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais.
 Licitação: Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 20/2017-HRAC.
 Objeto: Fornecimento de Distrator.
 Contratada: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda.
 Contrato 23/2018
 Valor total do contrato: R\$ 133.674,09
 Data da assinatura: 08-06-2018
Extrato de Comodat
 Processo 2017.1.1620.61.2
 Comodatário: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais.
 Comodante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda.
 Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 20/2017-HRAC.
 Objeto: Contrato de comodato objetivando o fornecimento de Distratores mandibular externo univetorial e externo do terço médio da face.
 Data da assinatura: 08-06-2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despachos do Superintendente De 7-6-2018
 Processo Usp 18.1.295.62.0, 18.1.603.62.6
 Modalidade: Preg. Bec - Reg Preço - Menor Preço – 027/18
 Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão do Pregoeiro em Ata da Sessão Pública de 12/03/18 e autorizo a despesa.
De 8-6-2018
 Processo USP 18.1.550.62.0
 Modalidade: Preg. Bec - Reg. Preço - Menor Preço – 069/18
 Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão do Pregoeiro em Ata da Sessão Pública de 25/04/18 e autorizo a despesa.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Extrato de Convênio
 Processo: 18.1.00375.76.3
 Concedente: Instituto de Física de São Carlos.
 Instituição de Ensino: Universidade Estadual Paulista - Unesp.
 Objeto: Estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à concedente de estágio aos estudantes regularmente matriculados em qualquer curso da Instituição de Ensino.
 Vigência: 05 anos, a partir da data de assinatura.
 Data de Assinatura: 08-05-2018.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Portaria IOUSP-26, de 8-6-2018

Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnico-administrativos do Instituto Oceanográfico e respectivo suplente junto à Congregação da Unidade

A Diretora do Instituto Oceanográfico, nos termos do disposto no inciso IX e parágrafo 8º do artigo 45 do Estatuto da USP, bem como nos termos do disposto no artigo 4º do Regimento Interno do Iousp, resolve baixar a seguinte Portaria:
 Artigo 1º - A eleição para escolha de representante dos servidores técnico-administrativos do Instituto Oceanográfico e respectivo suplente junto à Congregação da Unidade será realizado em uma única fase, no dia 02-07-2018 (segunda-feira), das 07h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 7º a 11 desta Portaria. Os mandatos do (a) representante eleito (a) e seu (sua) suplente serão de um ano, a contar de 03-07-2018.
 Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:
 a) e-mail desatualizado;
 b) não recebimento da senha de votação via e-mail;
 c) dificuldade de acesso à internet.
 Artigo 2º - A eleição do representante dos servidores técnico-administrativos do Instituto Oceanográfico e respectivo suplente se dará mediante voto direto e secreto, sendo eleitos pelos seus pares.
 § 1º - Não será privado do direito de votar e de ser votado o servidor que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de salário, se estiver prestando serviço em outro órgão da Universidade.
 § 2º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível, mas terá garantido o direito de voto.
 Artigo 3º - Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Da inscrição
 Artigo 4º - O pedido de inscrição dos candidatos deverá ser entregues na Secretaria da Direção do Instituto, mediante requerimento à Diretora da Unidade, a contar da data de publicação desta Portaria, nos dias úteis, até às 16h do dia 26 de junho (terça-feira).
 § 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.
 § 2º - A ordem dos nomes na cédula será alfabética;
 § 3º - O quadro dos candidatos inscritos será divulgado por meio eletrônico no dia 27 de junho (quarta-feira).
 § 4º - Recursos serão recebidos na Assistência Acadêmica até às 15h do dia 28-06-2018 (quinta-feira), e serão decididos de plano pela Diretora.
 Da votação eletrônica
 Artigo 5º - No dia 29-06-2018 (sexta-feira), será encaminhado a cada eleitor (no e-mail registrado no Sistema USP para recebimento de mensagens administrativas) o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
 Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Da votação convencional
 Artigo 7º - A votação convencional, a que se refere o artigo 1º supra, será realizada no dia 02-07-2018 (segunda-feira), das 09h30 às 11h e das 14h às 16h30, no Anfiteatro (piso superior).
 Artigo 8º - No local de votação, será instalada a Mesa Eleitoral, que será composta pelo Prof. Dr. Javier Alcántara Carrió, tendo como mesários Vera Lúcia Marques Lopes e Tiago Cortez.
 § 1º - Será providenciada a lista dos servidores técnicos e administrativos do IOUSP, para assinatura dos eleitores.
 § 2º - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante da lista mencionada no § 1º deste artigo.
 § 3º - Poderão votar e ser votados todos os servidores técnico-administrativos do IOUSP Não será permitido o voto por procuração. O servidor técnico-administrativo que for docente ou aluno da Universidade de São Paulo, não será elegível, garantido seu direito de voto.
 § 4º - Nas Bases "Dr. João de Paiva Carvalho" e "Clarimundo de Jesus", o processo de votação convencional será conduzido pelos respectivos Chefes de Base. No Navio Ocea-